



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

47.447	01	GOIÂNIA, 30 de julho de 1982	026013.2.0047447-28
MATRÍCULA	FICHA		CNM

IMOVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 11, quadra 68, Rua Uruaçu, Conj.Hab.Morada Nova, com área de 387,50 m2., sendo: 11,00 mts de frente e fundo com Bairro N.S. de Fátima; 25,00 mts dos lados, com lote 10 à esquerda e área verde 31 à direita. **PROPRIETARIA:** COOP.HAB. CIDADE UNIVERSITARIA LTDA. , com sede n/capital, CGC 02.429.462/0001-54. **TITULO AQUISITIVO:** Matrícula 37.978, deste cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av1 - 47.447 - Goiânia, 30 de julho de 1982 - Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial, tipo H1-3QT, com: sala de estar, circulação, banho social, 03 quartos sociais, cozinha, área de serviço, c/ área construída de 60,65 m2, no valor de Cr\$ 1.474.740,00. Dou fé. O sub oficial.

Av2 - 47.447 - Goiânia, 30 de julho de 1982. Certifico que, o imóvel desta, está gravado com ônus referente à hipoteca registrado sob nº 37.978, em favor da ECONOMISA, que por sua vez, caucionou ao BNH., seus direitos creditórios conforme Av2-37.978. Dou fé. O sub oficial.

R3-47.447 - Goiânia, 29 de junho de 1983: Pelo contrato de compra e venda e financiamento e assunção de dívida, datado de 30.06.82, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **MOACIR JOSÉ BORBA**, bancário, CPF.101.445.951-68 e s/m. **NEIDE APARECIDA PASSOS DE BORBA** , do lar, CPF.122.048.891-72, bras. cas., res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 2.138.279,51. Dou fé. O sub oficial.

Av-4- 47.447 - Goiânia, 29 de junho de 1983: Constante do contrato acima, a devedora cede e transfere ao Sr. **MOACIR J. DE BORBA** e s/m., com a anuência da credora Economisa, o seu débito referente ao ônus hip. mencionado na Av.2 acima, sendo o valor da dívida indiv., e ora subrogada de Cr\$2.264.524,40 equivalentes a 1.345.41654 UPCs, a ser resgatado em 300 meses em prestações mensais a partir de 30.08.82, à taxa nominal de juros de 8,3 % a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av5-47.447 - Goiânia, 29 de junho de 1983: Constante ainda do contr. acima a credora hipotecária ratifica a caução mencionada na Av.2 acima, para manter caucionado ao BNH, o crédito concedido aos compradores devedores. Dou fé. O sub oficial.

Av6-47.447 - Goiânia, 26 de abril de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av2 acima, o cancelamento da caução e hipoteca que onerava o imóvel objeto desta. Em consequência ficam também canceladas as Av4 e Av5 supra, protocolado sob n°s 285.916 e 285.917 em 25/04/2001. Dou fé. O Suboficial.

Av7-47.447 - Goiânia, 09 de junho de 2009. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão do Cartório Distribuidor, datada de 07/05/2009, protocolada sob nº 412.178 em 02/06/2009, para consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida pela GF FOMENTO MERCANTIL LTDA, contra **RAVENA CONFECÇÕES LTDA, MOACIR JOSÉ BORBA, NEIDE APARECIDA PASSOS DE BORBA, UNILAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MARLO JANSEM PASSOS DE BORBA, e POLYANNA SAMARA PASSOS DE BORBA**, no valor de R\$ 39.345,54. A referida ação tomou o Protocolo do Judiciário o nº 200900741087. Dou fé. O Suboficial.

Av8-47.447 - Goiânia, 22 de setembro de 2009. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão do Cartório Distribuidor, datada de 11/09/2009, protocolada sob nº 418.085 em 15/09/2009, consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida por **ESPAÇO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, contra **MOACIR JOSÉ DEBORBA** e **NEIDE APARECIDA PASSOS DE BORBA**, no valor de R\$ 43.838,22. A referida ação tomou o Protocolo do Judiciário o nº 200903749143. Dou fé. O Suboficial.

R9-47.447 - Goiânia, 30 de novembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1362, fls. 135/136 em 21/08/2007, protocolada sob nº 421.946 em 20/11/2009, o proprietário acima qualificado, e s/m portadora CPF nº 122.048.891-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, autônoma, portadora da CInº 3.580.106 DGPC-GO e do CPF nº 860.074.671-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 323.8655-5 de 09/11/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R10-47.447 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Nos termos do Expediente nº 12652008 6893/2010 datado de 16/06/2010, protocolado sob nº 435.439 em 24/06/2010, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº AINDAT 0126500-04.2008.5.18.0003 movida por **DANIEL PEREIRA LIMA** contra **SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP9FF-YKYBK-3843H-739JT>

Pedido n. 1.018.044, de 18/03/2026, emitido em 10/04/2026 às 08:49:00

Página 1 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br 🌐 lrigo.com

Certificado digitalmente por **LEIRIELY PEREIRA DE JESUS** (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 47.447	CNM: 026013.2.0047447-28
MODAS LTDA, firmado pela MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, para tornar ineficaz a venda objetivada no registro R9 acima, por ter sido a mesma considerada como fraude a execução , de conformidade com a sentença prolatada nos referidos autos. Dou fê. O Suboficial.	
R11-47.447 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Nos termos do Expediente nº 12652008 6893/2010 datado de 16/06/2010, protocolado sob nº 435.439 em 24/06/2010, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº AINDAT 0126500-04.2008.5.18.0003 movida por DANIEL PEREIRA LIMA contra SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 05/04/2010, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 120.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 40.946,28, devida ao exequente acima referido. Dou fê. O Suboficial.	
Av-12-47447 - Protocolo n. 696818, de 22/05/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201905.2117.00811243-IA-350, datado de 21/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 01823005920095180010, determinou a indisponibilidade dos bens de MOACIR JOSÉ BORBA. Selo Digital n. 01911903071844127707288. Goiânia, 23 de maio de 2019. Dou fê.	
Av-13-47.447 - Protocolo n. 707.808, de 05/09/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201909.0511.00921789-IA-580, datado de 05/09/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 04689541020078090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MOACIR JOSÉ BORBA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122010013095912770118. Goiânia, 02 de outubro de 2020. Dou fê.	
R-14-47.447 - Protocolo n. 751.712, de 30/11/2020. PENHORA. Por Mandado de Penhora, datado de 19/08/2020, extraído do Processo n. 0182300-59.2009.5.18.0010, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, requerido por UNIÃO FEDERAL contra MOACIR JOSE DE BORBA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 23.246,92 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Sendo que este imóvel foi avaliado em R\$ 380.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122112293736312770107. Goiânia, 04 de janeiro de 2022. Dou fê.	
Av-15-47.447 - Protocolo n. 752.485, de 04/12/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202012.0409.01419762-IA-609, datado de 04/12/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50631783320128090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MOACIR JOSE BORBA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122112212872912770377. Goiânia, 04 de janeiro de 2022. Dou fê.	
Av-16-47.447 - Processo Interno n. 8.863, de 11/05/2022. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para retificar o R-10, cosignando que é uma averbação, portanto Av-10-47.447 , e não como constou. Goiânia, 11 de maio de 2022. Dou fê.	
Av-17-47.447 - Protocolo n. 812.745, de 03/05/2022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Por Ofício n. 16582/2011, expedido em 04/02/2011, extraído do Processo n. 0126500-04.2008.5.18.0003, o Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do R-11 . Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122205023056625430187. Goiânia, 11 de maio de 2022. Dou fê.	
Av-18-47.447 - Protocolo n. 812.745, de 03/05/2022. CANCELAMENTO DE ATO. Por Ofício n. 16582/2011, expedido em 04/02/2011, extraído do Processo n. 0126500-04.2008.5.18.0003, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e Acórdão expedido em 15/12/2010, no Processo n. 0001386-84.2010.5.18.0003, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da Av-10 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122205023056625430187. Goiânia, 11 de maio de 2022. Dou fê.	
Av-19-47.447 - Protocolo n. 869.960, de 21/07/2023. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por Ofício n. 5272770-68 (01/2023), expedido em 22/06/2023, extraído do Processo n. 5272770-68.2022.8.09.0051, o Juízo	


Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP9FF-YKYBK-3843H-739JT>

Pedido n. 1.018.044, de 18/03/2026, emitido em 10/04/2026 às 08:49:00

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br  lrigo.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

47.447	02	GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2024	026013.2.0047447-28
MATRÍCULA	FICHA		CNM

de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da averbação premonitória constante da **Av-7**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122402144577029701436. Goiânia, 20 de fevereiro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-20-47.447 - Protocolo n. 840.369, de 01/12/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Por Despacho expedido em 24/08/2022, extraído do Processo n. 018300-59.2009.5.18.0010, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-12**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122212013574229900019. Goiânia, 07 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-21-47.447 - Protocolo n. 942.804, de 06/11/2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Por Despacho expedido em 24/08/2022, extraído do Processo n. 018300-59.2009.5.18.0010, o Juízo do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-14**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 0012241101255225430572. Goiânia, 07 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-22-47.447 - Protocolo n. 943.189, de 07/11/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 11/11/2024, acompanhado de documento comprobatório da extinção do processo de execução, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da averbação premonitória constante da **Av-8**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122411112587425430488. Goiânia, 14 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-23-47.447 - Protocolo n. 943.190, de 07/11/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Por Ofício expedido em 07/11/2024, extraído do Processo n. 5321044-63.2022.8.09.0051, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-13**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122411112903429700048. Goiânia, 14 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-24-47.447 - Protocolo n. 944.185, de 14/11/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Por Ofício n. 1213/2024, expedido em 19/11/2024, extraído do Processo n. 5321044-63.2022.8.09.0051, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-15**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122411112903429700822. Goiânia, 21 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-25-47.447 - Protocolo n. 945.520, de 25/11/2024. **CASAMENTO**. Por requerimento firmado em 27/11/2024, e certidão de casamento emitida em 31/10/2024, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 024919 01 55 2014 2 00613 096 0122396 15, procedo a esta averbação para consignar que, em 29/12/2014, foi celebrado, sob o regime da comunhão parcial de bens, o casamento de KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA, que passou a assinar **KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI** e **PERSIO FORLANI**, brasileiro, autônomo, Registro Geral Nacional n. 462.545.101-97/PC-GO, residentes e domiciliados na Rua T-36, Apartamento 3501, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 0012241126509627540003. Goiânia, 29 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

R-26-47.447 - Protocolo n. 945.520, de 25/11/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Cédula de Crédito Bancário n. 0202464871, emitida em 25/11/2024, na cidade de Belo Horizonte-MG, a proprietária KATIUZA RODRIGUES TEIXEIRA FORLANI, casada com PERSIO FORLANI, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 109.111,65 (cento e nove mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser pago em 226 prestações mensais, com vencimento da

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP9FF-YKYBK-3843H-739JT>

Pedido n. 1.018.044, de 18/03/2026, emitido em 10/04/2026 às 08:49:00

Página 3 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@lrigo.com.br 🌐 lrigo.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 47.447

CNM: 026013.2.0047447-28

primeira no dia 20 do mês subsequente à liberação do crédito, e vencimento da última parcela: 225 meses após vencimento da primeira parcela, à taxa nominal de juros de 16,80% ao ano. Demais condições conforme constam na cédula. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122411265096927540003. Goiânia, 29 de novembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-27-47.447 - Protocolo n. 1.018.044, de 18/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 17/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **415.067.0349.0007**, o CEP sob n. **74423-325** e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **X6JRF2Z-V. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122603174079125430113. Goiânia, 09 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-28-47.447 - Protocolo n. 1.018.044, de 18/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 17/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO INTER S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.322.410,70. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92494667, emitido em 06/04/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 2.034,24. FUNDESP: R\$ 203,42. FUNEMP: R\$ 61,03. FUNCOMP: R\$ 122,05. FEPADSAJ: R\$ 40,68. FUNPROGE: R\$ 40,68. FUNDEPEG: R\$ 25,43. ISS: R\$ 101,71. Total: R\$ 2.629,24. Selo Digital n. 00122603174079125430113. Goiânia, 09 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RP9FF-YKYBK-3843H-739JT>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **47.447** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.018.044 de 18/03/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundespl.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93

Selo digital n. **00122604102572034420059**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)
Goiânia/GO, 10 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

